

DIÁRIO OFICIAL



DOM - Diário Oficial do Município

Data - 04/12/2009

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO PMCN-RN Nº 085-A/2009

O Prefeito Municipal de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/939, a contratação de empresa fornecedora de medicamentos para atender às necessidades da Prefeitura, com a firma: FARMACIA SANTA AMELIA LTDA.-ME, com sede na Rua João Pessoa nº 88 –Centro – Currais Novos-RN, CEP: 59.380-000, cadastrada no CNPJ sob nº 08.136.681/0001-21, neste exercício de 2009, pelo valor de R\$ 9.249,19 (nove mil duzentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos). José Ferreira de Lima –Presidente da CPL – PMCN-RN.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO PMCN-RN Nº 088-A/2009

O Prefeito Municipal de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/939, a contratação de empresa fornecedora de medicamentos para atender às necessidades da Prefeitura, com a firma: FARMACIA SANTA AMELIA LTDA.-ME, com sede na Rua João Pessoa nº 88 –Centro – Currais Novos-RN, CEP: 59.380-000, cadastrada no CNPJ sob nº 08.136.681/0001-21, neste exercício de 2009, pelo valor de R\$ 2.423,51 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos). José Ferreira de Lima –Presidente da CPL – PMCN-RN.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO PMCN-RN Nº 088-B/2009

O Prefeito Municipal de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/939, a contratação de empresa fornecedora de medicamentos para atender às necessidades da Prefeitura, com a firma: FARMACIA SANTA AMELIA LTDA.-ME, com sede na Rua João Pessoa nº 88 –Centro – Currais Novos-RN, CEP: 59.380-000, cadastrada no CNPJ sob nº 08.136.681/0001-21, neste exercício de 2009, pelo valor de R\$ 457,35 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos). José Ferreira de Lima –Presidente da CPL – PMCN-RN.



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO PMCN-RN Nº 089-1/2009

O Prefeito Municipal de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/939, a contratação de empresa fornecedora de medicamentos para atender às necessidades da Prefeitura, com a firma: FARMACIA SANTA AMELIA LTDA.-ME, com sede na Rua João Pessoa nº 88 –Centro – Currais Novos-RN, CEP: 59.380-000, cadastrada no CNPJ sob nº 08.136.681/0001-21, neste exercício de 2009, pelo valor de R\$ 1.964,12 (um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos). José Ferreira de Lima –Presidente da CPL – PMCN-RN.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO PMCN-RN Nº 089-1-A/2009

O Prefeito Municipal de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/939, a contratação de empresa fornecedora de medicamentos para atender às necessidades da Prefeitura, com a firma: SEVERINA MEDEIROS GOMES – EPP, com sede na Rua Laurentino Bezerra nº 21 –Centro – Currais Novos-RN, CEP: 59.380-000, cadastrada no CNPJ sob nº 08.508.558/0001-94, neste exercício de 2009, pelo valor de R\$ 7.309,12 (sete mil, trezentos e nove reais e doze centavos). José Ferreira de Lima –Presidente da CPL – PMCN-RN.

DIÁRIO OFICIAL



DOM - Diário Oficial do Município

Data - 04/12/2009

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (INEXIGIBILIDADE) - PROCESSO PMCN-RN Nº 090/2009

O Prefeito Municipal de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, (Inexigibilidade) com fundamento no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/939, a contratação de empresa agenciadora de Bandas Musicais para atender às necessidades da Prefeitura, (festa da padroeira Imacula Conceição), bairro JK, com a firma: CARLOS A.P. DA SILVA, com sede na Rua sete de setembro nº 123, 1º Andar sala A, Parelhas-RN, cadastrada no CNPJ sob nº 10.647.620/0001-70, neste exercício de 2009, pelo valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). José Ferreira de Lima –Presidente da CPL – PMCN-RN.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO PMCN-RN Nº 082-B/2009

O Prefeito Municipal de Currais Novos-RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/939, a contratação de empresa serviços com motoniveladora para atender às necessidades da Prefeitura, com a firma: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIO DA MICRO-REGIÃO DO SERIDÓ, com sede na Rua Teotônio Freire nº1296 –JK – Currais Novos-RN, CEP: 59.380-000, cadastrada no CNPJ sob nº 08.386.658/0001-95, neste exercício de 2009, pelo valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). José Ferreira de Lima –Presidente da CPL – PMCN-RN.